



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: XI

EDIÇÃO Nº:2832 | 15 Pág(s) + 11 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RESOLUÇÃO Nº 008 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação dos Termos de Colaboração celebrados no exercício de 2026 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, para execução indireta de serviços socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS e pela Lei Municipal de criação do CMAS,

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação ocorrida em reunião extraordinária do CMAS realizada em 10 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Termos de Colaboração firmados para o exercício de 2026 entre o Município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, para execução indireta do:

- I – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito da Proteção Social Básica;
- II – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, no âmbito da Proteção Social Especial.

Art. 2º Os Termos de Colaboração aprovados correspondem às seguintes entidades:

OSC	TERMO	VIGÊNCIA	VAGAS	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO ESTADUAL	RECURSO FEDERAL	TOTAL
AMCRA (Associação de amigos das crianças de Araras)	01/2026	01/01/2026 – 31/12/2026	40	R\$ 12.000,00	R\$ 96.996,00	R\$ 35.004,00	R\$ 144.000,00
OLS (Oratório São Luiz)	02/2026	01/01/2026 – 31/12/2026	100	R\$ 24.000,00	R\$ 96.996,00	R\$ 239.004,00	R\$ 360.000,00
OSAF (Obra Salesiana de Apoio Fraternal)	03/2026	01/01/2026 – 31/12/2026	40	R\$ 12.000,00	R\$ 96.996,00	R\$ 35.004,00	R\$ 144.000,00
APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)	04/2026	01/01/2026 – 31/12/2026	130	R\$ 313.169,14	R\$ 237.007,80	R\$ 77005,46	R\$ 627.182,40
AVIDA (Associação para Valorização e inclusão das pessoas com deficiência de Araras)	05/2026	01/01/2026 – 31/12/2026	95	R\$ 144.312,34	R\$ 237.007,80	R\$ 77005,46	R\$ 458.325,60

Art. 3º Os recursos financeiros são provenientes das esferas municipal, estadual e federal, destinados à manutenção, execução e continuidade dos serviços socioassistenciais tipificados pelo SUAS.

Art. 4º As entidades deverão cumprir integralmente os Planos de Trabalho aprovados, bem como apresentar prestação de contas nos termos da legislação vigente e das normas do SUAS.

Art. 5º O CMAS exercerá o controle social, acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução dos serviços, conforme suas atribuições legais.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Araras, 12 de fevereiro de 2026.

José Adilson Bonatto

Presidente do CMAS